### Ana Barriga

De:

ANAFRE [anafre@anafre.pt]

Enviado:

segunda-feira, 19 de Julho de 2010 12:03

Para:

Comissão 8ª - CEC XI

Assunto: Anexos:

Propostas várias de alteração da lei que regula o «Estatuto do Aluno» - PARECER

Parecer\_Petição nº 70-XI\_Redução do nº de Alunos por Turma.doc

**V/Ref.:** E-mail de 20/05/2010 **N/Ref.:** CD/EM/eb/4621/10

Ex.mo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência da Assembleia da República Dr. Luiz Fagundes Duarte

Respeitosos cumprimentos.

Foi com maior gosto que nos debruçámos sobre a questão referenciada em epígrafe e, sobre ela, colhemos as opiniões e parecer que, ao lado, anexamos, ficando, cordialmente, ao dispor,

Armando Vieira
Presidente do Conselho Directivo

anafre@anafre.pt

www.anafre.pt



# ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

«PETIÇÃO № 70/XI/1ª, DO «MOVIMENTO ESCOLA PÚBLICA — PEDIDO DE REDUÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA E POR PROFESSOR»

## PARECER

Na reflexão que a presente Petição suscitou foi o Conselho Directivo da ANAFRE conduzido, desde logo, para a análise e apreciação individual de cada um dos quatro ciclos de escolaridade, por se tratar de escalões não absolutamente estanques mas perfeitamente distintos, considerando os níveis etários dos intervenientes principais: OS ALUNOS.

Assim:

#### 1. JARDINS DE INFÂNCIA

A legislação existente, designadamente o Despacho Conjunto nº 268/97, de 25 de Agosto, dispõe que o número de crianças por sala, neste grau de ensino, está directamente relacionado com o número de metros quadrados de cada sala.

O próprio Despacho define que a área de uma sala, neste grau de ensino, varia enrre 40 a 50 m². Cada criança disporá de 2 m² para se instalar.

Considerando apenas estes dois parâmetros, concluir-se-á que, em cada sala, devem alojar-se entre 20 a 25 crianças.

WAS GUESSAN

Há, contudo, outras premissas cuja pertinência obrigam a um raciocínio mais abrangente que ultrapassa as paredes da sala de aula e vai para além da sua fisicidade.

#### Assim:

- Aspectos de natureza especificamente funcional:
- Questões de ordem social e socializante;
- Exigências de carácter pedagógico;
- Condições logísticas para o serviço de refeições;
- Necessidades de programação conjunta;
- Articulação entre os diversos agentes educativos;
- Requisitos para o apoio extra e circum escolar;
- Participação da Comunidade Local.

Levam-nos a concluir que nem a sala basta nem os alunos se sentem felizes no seu retalho com 2 m² de área.

#### 2. 1º CICLO

Neste ciclo de escolaridade julgamos que se deve considerar duas situações distintas, a saber:

- a) Turmas com alunos/as do mesmo ano;
- b) Turmas com alunos/as de anos diferentes.

No primeiro caso (alínea a) consideramos que o número máximo de alunos deverá ser 22 (excepto se existirem na turma alunos com dificuldades educativas) TOONAL DE PROPERTIES DE LA CONTRACTIONAL DE LA

É preciso não esquecer o papel do professor do 1.º ciclo, no desenvolvimento físico e

pedagógico das crianças, tornando-o num elemento fundamental na formação e

preparação das crianças e não apenas no cumprimento dos objectivos definidos para o

1º ciclo.

No segundo caso (alínea b) torna-se mais difícil encontrar um número ideal de alunos

por sala, quando, em alguns casos, o professor tem que leccionar alunos de dois ou

mais anos diferentes. Nesta situação, julgamos que o número máximo de alunos por

turma devia fixar-se entre 18 e 20.

3. 2º E 3º CICLOS

Pelas características deste dois ciclos de escolaridade, um professor por disciplina,

podemos considerar que se trata de uma situação semelhante quer quanto ao número

de alunos por turma quer quanto ao número máximo de turmas a distribuir no

semanário horário de cada professor.

Quanto ao número de alunos por turma, entendemos que o número ideal seria de 22 e

que em caso algum, esse número deverá ser superior a 24.

Razões pedagógicas, dimensões da sala de aula, currículos escolares destes ciclos de

escolaridade que apresentam, principalmente no 3º Ciclo, um número muito razoável

de aulas práticas, impõem a razoabilidade dos números apontados.

Quanto ao número de turmas a distribuir por cada professor, parece-nos correcto o

número máximo de cinco turmas, o que equivaleria ao número total de alunos entre

110 a 120.

Tem-se verificado que, muitas vezes, não é possível a distribuição de cinco turmas não

só pela diferença de carga horária existente entre as disciplinas do currículo mas,

principalmente, pelo número de níveis a incluir em cada semana no horário de cada

professor que, pedagogicamente, não devem ser superior a dois.

3



Ouvidos, essencialmente, os Membros do Conselho Directivo que, profissionalmente, estão ou estiveram ligados à área da Educação, foi deliberado dar Parecer favorável à Petição apresentada pelo «MOVIMENTO ESCOLA PÚBLICA».

Lisboa, 13 de Julho de 2010